



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

1. DO OBJETO:

1.1. Descritivo: O presente processo tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações, quantidade e condições previstas neste Termo de Referência.

tem	Código	Descrição	UF	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	72.90.13.00001873-2	escada extensíveis com longarinas em fibra de vidro e degraus em alumínio,6,60 x 12,00 m, Carga de trabalho: 110 kg.	UND	03	R\$ 1.903,74	R\$ 5.711,22
TOTAL						R\$ 5.711,22

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A referida aquisição irá suprir a demanda dos Colégios da Polícia Militar, unidades subordinadas a este Instituto de Ensino e Pesquisa, visando atender a necessidade e dinâmica administrativa da unidade.

2.2 O objetivo final deste processo licitatório é, portanto, adquirir os produtos requeridos nesta licitação para serem utilizados nas manutenções preventivas e corretivas das maquinário e estruturas dos Colégios da Polícia Militar.

3. ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Código	Descrição	UF	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	72.90.13.00001873-2	escada extensíveis com longarinas em fibra de vidro e degraus em alumínio,6,60 x 12,00 m, Carga de trabalho: 110 kg.	UND	03	R\$ 1.903,74	R\$ 5.711,22
TOTAL						R\$ 5.711,22

4. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A ENTREGA

4.1 A entrega dos bens deverão ser realizados no INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA, sito na Tv. Augusto de Mendonça - Vila Militar do Bonfim, nesta cidade de Salvador - BA

4.2 O horário definido para entrega é das 08h as 17h, de segunda a sexta-feira

4.3 Os itens a serem adquiridos incluem o transporte e a entrega no local indicado no item 4.1, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.4 O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 10 dias corridos da assinatura da AFM, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com o aval da Administração, prolongamento desse prazo.

4.5 No momento da entrega do material, a CONTRATANTE designará o preposto para conferir o material entregue. Caso não ocorra o aceite do material, o CONTRATANTE fará o respectivo registro e a CONTRATADA deverá corrigir as anormalidades apontadas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa executar a entregas dos itens adquiridos dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive permitindo que os funcionários desta UOE tenham acesso aos objetos, observado as normas de segurança existentes.

- 5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da empresa contratada.
- 5.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 5.4. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora ocorrências de eventuais anormalidades nos ITENS ENTREGUES e nos serviços executados, em consonância com o prazo estipulado de entrega para a sua regularização.
- 5.5. Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais pela empresa fornecedora.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Responsabilizar-se integralmente pelos bens e serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 6.2. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita entrega dos bens e a execução dos serviços ora contratados.
- 6.3. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços.
- 6.4. Informar ao supervisor do serviço quaisquer irregularidades encontradas, para que esta possa adotar as medidas que julgar necessárias, em tempo hábil.
- 6.5. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços.

7. DO REGIME DE FORNECIMENTO

7.1. O regime de execução será com aquisição única, devendo a entrega dos bens ocorrer num prazo máximo anteriormente estabelecido.

8. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

8.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) em que consiste a garantia;
- b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

8.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC)

8.4 A garantia será prestada com o propósito de manter os BENS fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.6 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.8 Uma vez intimada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.

8.8.1 O prazo indicado no subitem anterior, durante o seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por até 10 (dez) dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

8.8.2 Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.8.3 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.9 O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

9. DA MODALIDADE DE COMPRA

9.1 A presente aquisição se dará por Dispensa de Licitação, amparados pelo artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O objeto deste Termo de Referência é indivisível e deve ser executado em sua totalidade por uma única empresa.

10.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

10.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

10.4 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

10.5 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Unidade Orçamentária:** 20.801- PMBA
Unidade Gestora: 085
Ação: 2628
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000
Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.000000

12. REPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DO TDR

YULO MONTEIRO DE CASTRO GOUVÊA - CB PM

Auxiliar da SLC.

Matrícula: 30.505.346



Documento assinado eletronicamente por **Yulo Monteiro De Castro Gouvea, Cabo**, em 04/05/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Ferreira Melo, Coronel**, em 05/05/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138077785** e o código CRC **0F1C9CB5**.